



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI

AV. AGOSTINHO BARBOSA, N° 420, CENTRO

CNPJ: 01.612.592/0001-65

**DECRETO N° 015/2024-NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DISPÕES SOBRE A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI, COM EXECEÇÃO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS, COMISSÃO DE LICITAÇÃO E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, Constituição Estadual, e o artigo 84, VI, a, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a notificação do TCE – PI, no qual informa que o município de Nossa Senhora de Nazaré ultrapassou o limite para gastos com pessoal, que é de 48,60% da Receita Corrente Líquida (RCL) referente ao primeiro quadrimestre de 2024;

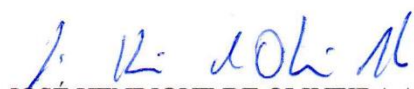
**CONSIDERANDO** a obrigação dos gestores adotarem imediatamente as providências cabíveis para colocar as despesas com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam exonerados os Servidores ocupantes de cargos comissionados do Município de Nossa Senhora de Nazaré – PI, com EXCEÇÃO dos Secretários Municipais, Comissão de Licitação e Servidores da Educação.

**Art. 2ª** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogado às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PI, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

  
JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL  
NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI